



Secretaria de
Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Camaragibe, 23 de fevereiro de 2024.

MEMORANDO Nº 76/2024 – SESEP

De: Secretário de Segurança Pública

Para: CPL

Assunto: ARQUIVAMENTO DO CONTRATO Nº 278/2023.

Ref: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADOS, SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMARAGIBE, NA REALIZAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES.

Venho por meio deste, encaminhar o contrato mencionado acima para arquivamento e inserção no Módulo Sagres-lincon, nos termos da Resolução 24/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Segue em anexo as documentações abaixo:

- **CONTRATO Nº 278/2023**
- **PUBLICAÇÕES – EXTRATO E PORTARIA**

Marcilio Rossini da Silva
Secretário de Segurança Pública
Port. Nº 092/2024

Marcilio Rossini da Silva
Secretário de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação

Recebido em: 01/03/24 às 11:20 h

Adrielle F.
Assinatura



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Segurança Pública

CONTRATO N° 278/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AZK LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.260.663/0001-57, com sede na Av. Tiradentes, n° 153, Jardim Primavera – Camaragibe, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 419.706.274-87, no uso da competência, e a empresa **AZK LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° **33.355.869/0001-08**, estabelecida na ROD. PE-062 – NUMERO 405, CEP55940000, representada neste ato pelo Sr. **AUREO ADAIR KOMMERS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2035828124 SSP/RS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 441.722.490-00, designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal n° 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES PRECÍPUAS, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo licitatório.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2023** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2023.**

AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:3335586900
0108

Assinado de forma digital
por AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:33355869000108
Dados: 2023.12.04 14:57:17
-03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

3.2 Prazo de Vigência estará atrelado ao consumo dos créditos orçamentários, vinculados à utilização da quantidade de veículos solicitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, que corresponde ao valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para 01 (um) veículo conforme as especificações do lote/item III constante no processo.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE		VALOR			%
				VEICULOS	MESES	UNITÁRIO (COM BDI) MÊS	(VEICULOS X MÊS)	FINAL	
1.3	LOTE III	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: CAMINHONETE 4X4 COM CONDUTOR. SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	1.00	12.00	R\$ 7.000.00	12.00	RS 84.000.00	100%
TOTAL								RS 84.000,00	100%

4.2 O respectivo valor compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.3 O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

I- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 2027

Ação: 2.216

AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:33355869
000108

Assinado de forma digital
por AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:33355869000108
Dados: 2023.12.04
14:57:43 -03'00'



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Segurança Pública

Despesa: 444

Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de recurso: 1- 1.501.0000 – Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

5.2 A Nota de Empenho referente a seguinte despesa encontra-se acostada a este contrato e no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA

I Índice de atualização financeira, assim

$$\text{apurado: } I = (TX/100) = 365$$

6.3 A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:3335586900
0108

Assinado de forma digital
por AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:33355869000108
Dados: 2023.12.04 14:58:02
-03'00'

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1** Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.
- 8.2** Os veículos, quando solicitados, deverão ser entregues no pátio onde encontra-se localizada a Secretaria de Segurança Pública, localizada na Avenida Tiradentes, nº 153, bairro: Jardim Primavera, CEP: 54753-460, município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, aos cuidados do fiscal do contrato de locação de veículos da respectiva secretaria, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após assinatura do presente termo.
- 8.3** O recebimento dos bens, objeto deste Termo de Referência deverá ser precedido de vistoria, após a qual será elaborado laudo de inspeção para recebimento, que deverá ser assinado pelo gestor do contrato pela Contratante e um representante da Contratada, retratando as condições dos veículos recebidos à medida que seja solicitado.
- 8.4A** vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 8.5** A inspeção de apresentação dos veículos dar-se-á segundo o formulário constante do ANEXO IV;
- 8.6** O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado, sem franquia mensal de quilometragem;
- 8.7** O veículo objeto da locação deverá estar em conformidade no que se refere a ano e modelo de fabricação ao descrito no III (Composição de custo unitário).

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1** Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.** São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 10.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.
- 10.2** Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.
- 10.3** Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.
- 10.4** Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Segurança Pública

estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

10.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

10.6 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

10.7 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

10.8 Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

10.9 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual.

10.10 Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

11.1 Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, condicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

11.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

11.3 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

11.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

11.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

11.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

11.7 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.8 Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:33355869
000108

Assinado de forma
digital por AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:33355869000108
Dados: 2023.12.04
14:58:44 -03'00'





Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Segurança Pública

11.9 Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

11.10 Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

11.11 Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

11.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

11.13 Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

11.14 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

12. A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

12.1A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:3335586
9000108

Assinado de forma
digital por AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:33355869000108
Dados: 2023.12.04
14:59:06 -03'00'



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Segurança Pública

12.2 A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1 Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2 As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.1 Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15. A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias, após a assinatura do presente contrato, prestará garantia correspondente a 5% (por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

15.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das

AUREO ADAIR
KOMMERS
EIRELI:33355869000

Assinado de forma digital
por AUREO ADAIR KOMMERS
EIRELI:33355869000108
Dados: 2023.12.04 14:59:31



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Segurança Pública

sanções administrativas previstas no contrato e poderá ensejar rescisão contratual.

15.2 A garantia deverá ser complementada, nos casos de acréscimos que impliquem aumento no valor do contrato ou de reajustes de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REGISTRO

16. O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17. Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 04 de Dezembro de 2023.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"> Marcílio Rossini da Silva Secretário de Segurança Pública Porto Nº 92.802</p> <p style="text-align: center;">MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p>AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI:333558690001 08</p> <p style="text-align: center;">AUREO ADAIR KOMMERS CNPJ: 33.355.869/0001-08</p> <p style="text-align: right;"><small>Assinado de forma digital por AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI:33355869000108 Dados: 2023.12.04 15:00:16 -03'00'</small></p>
<p>TESTEMUNHA 1:</p> <p>Nome:</p> <p>CPF/MF Nº:</p>	<p>TESTEMUNHA 2:</p> <p>Nome:</p> <p>CPF/MF Nº:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023

O secretário de Segurança Pública de Camaragibe no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **Ata de Registro de Preço nº 48/2023, Processo Administrativo nº 90/2023, Processo Licitatório nº 71/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023**, objetivando para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, incluindo motoristas, devidamente habilitados, sem combustível para atender a necessidade da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com as especificações, quantitativos e condições.

Contratante: Secretaria de Segurança Pública / Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ 08.260.663/0001-57, Contratada: A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 33.355.869/0001-08.

Data de assinatura: 12 de Dezembro de 2023.

Valor Global : R\$ 84.000,00

Prazo: 12 meses.

Camaragibe-PE, 12 de Dezembro de 2023.

Secretário Segurança Pública

Marcílio Rossini da Silva

Secretário de Segurança Pública

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 131223024752

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 13/12/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 051, de 12 de Dezembro de 2023.

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 051, de 12 de Dezembro de 2023.

EMENTA: Designa gestor e fiscal de Contrato de número 278/2023, para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, incluindo motoristas, devidamente habilitados, sem combustível, com a empresa A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

RESOLVE:

I – Designar os servidores público municipal abaixo relacionados para, Gestão e Fiscalização do Contrato de número 278/2023, para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, incluindo motoristas, devidamente habilitados, sem combustível com a empresa A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, referente a Ata de Registro de Preço nº 48/2023, Processo Administrativo nº 90/2023, Processo Licitatório 71/2023, Pregão Eletrônico — SRP nº 17/2023.

Função no Contrato	Matrícula	Nome
Gestor do Contrato	0.000000.0	Secretária de Segurança Pública
Fiscal do Contrato	0.0000367.0	Débora Lourdes Rocha da Silva

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 12 de Dezembro de 2023.

MARCILIO ROSSINI DA SILVA

Secretário de Segurança Pública

Matrícula Nº 4.0102735.2

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 131223024643

Materia publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 13/12/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3038 - Timbí - 54.768-000 - Camaragibe/ PE
CNPJ: 08.260.663/0001-57 Fone: (81)2129-9500
<https://www.camaragibe.pe.gov.br/>

Usuário: Valéria Vanda

Chave de Autenticação Digital
1767-2168-251

Página
1 / 1



Nota de Empenho

Número: 198/2024
Emissão: 02/01/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global Categoria: Comum Compra direta:	Modalidade: 4 - Pregão Número: 000712023 Pré-Empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO Un. orçam.: 2027 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Função: 6 - Segurança Pública Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	Ação: 2.505 - Gestão das Atividades da Secretaria de Segurança P Despesa: 799 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhamento: 27 - locação de veículos para locomoção Fonte recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contra
--	--

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 1.440.003,40 Saldo atual: R\$ 1.356.003,40	Valor deste empenho: R\$ 84.000,00
---	------------------------------------

Importa este empenho o valor de: oitenta e quatro mil reais

Favorecido

Credor: 1375 - A2K LOCAOES E TRANSPORTES LTDA Endereço: ROD PE 62, 405 - CENTRO Cidade: Condado - PE CNPJ: 33.355.869/0001-08 Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.	Fone: (81) 9975-3082 CEP: 55.940-000 Agência: 7-8 C/C: 98106-0
---	--

Objeto Resumido

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA PARA FAZER FACE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORESTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, SEM COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES PRECÍPUAS. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2023 (VIGÊNCIA: 04/12/2023 A 04/12/2024), PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/203 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023. MEDIANTE MEMORANDO Nº. 18/2024 - SESEP, E SEUS ANEXOS

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 84.000,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 84.000,00

Valéria Vanda Ferreira da Silva
Secretária de Finanças
Secretaria de Departamento
Mat. 4.0002919-3
Valéria Vanda Ferreira da Silva
Responsável pela emissão:
MAT. 4.0002919-3

Responsável Material/Serviço (Atesto)
Data ___/___/___

Movimento de Liquidação
Data ___/___/___

Marcilio Rossini da Silva
Secretário de Segurança Pública
Ordem nº 002/2024

Cíntia S. Correia de Lima
Conferido - Contadora

Baixa do Pagamento
Data ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Camaragibe, 07 de novembro de 2023.

MEMORANDO Nº 462/2023 – SESEP

À: Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

Att. Sr. Ezequiel Rodrigues - **SECRETÁRIO**

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2023 para eventual contratação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas, devidamente habilitados, sem combustível para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Município de Camaragibe na realização de suas atividades referente ao trânsito.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 90/2023, Processo Licitatório nº 71/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023

LOTE III – EMPRESA A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ (MF) Nº 33.355.869/0001-08,

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, consulto a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2023 da Secretaria de Infraestrutura, oriunda do Processo Licitatório Nº 71/2023, realizado na modalidade Pregão sob o Nº17/2023, cujo objeto consiste na locação, de veículos, incluindo motoristas, devidamente habilitados, sem combustível para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública, na realização de suas atividades precípuas, nos quantitativos especificados abaixo:

1.0 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE		VALOR			%
				VEICULOS	MESES	UNITÁRIO (COM BDI) MÊS	(VEICULOS X MÊS)	FINAL	
1.3	LOTE III	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: CAMINHONETE 4X4 COM CONDUTOR. SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	1.00	12.00	RS 7.000.00	12.00	RS 84.000.00	100%
TOTAL								RS 84.000,00	100%

RECEBIMOS
08/11/2023



Secretaria de
Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários e aguardo posicionamento formal.

Atenciosamente,


Marcilio Rossini da Silva
~~Secretário de Segurança Pública~~
Marcilio Rossini da Silva
Port. Nº 092.2021
Secretário de Segurança Pública

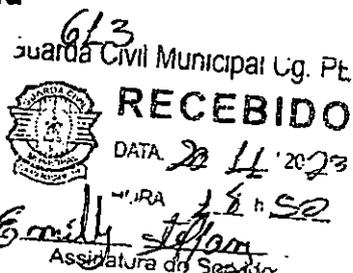


Secretaria de
Infraestrutura

Memorando Nº.: 451/2023/SEINFRA

Ao Exmo. Senhor

Marcilio Rossini da Silva
Secretário de Segurança Pública
Município de Camaragibe



Assunto.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 048/2023

Referência.: Pregão Eletrônico nº. 17/2023, Processo Licitatório nº. 71/2023, Processo Administrativo nº. 90/2023

Objeto.: "SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, SEM COMBUSTÍVEL."

Exmo. Senhor Chefe da Segurança Pública,

Em resposta ao seu Memorando nº. 462/2023/SESEP, protocolado por esta secretaria em 08 de novembro de 2023, solicitando à anuência à Ata de Registro de Preços nº. 048/2023, informo que autorizo a adesão a ata de registro de preços já mencionada, formalizada com a empresa **AUREO ADAIR KOMMERS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 33.355.869/0001-08**, observando-se o limite legal da Adesão, conforme art. 22, § 3º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Informo ainda, que de acordo com o Artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013, caberá ao fornecedor beneficiário optar ou não pela prestação dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços, mediante manifestação inscrita, observadas as condições anteriormente assumidas no certame.

E que, conforme o art. 22, § 6º do Decreto em comento, após a autorização do órgão gerenciador da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caso decida pela não Adesão, recomendo informar para a liberação do saldo do item solicitado.

Saliento, por oportuno, que encontra-se no link digital abaixo informado os documentos indispensáveis à adesão, extraídos do Processo Licitatório <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/980>, tais como: Aviso de licitação, edital, minuta do contrato, proposta de preços da empresa, resultado da licitação, ata da sessão, adjudicação e homologação, ata de registro de preços nº. 048/2023 e respectivas publicações do extrato.

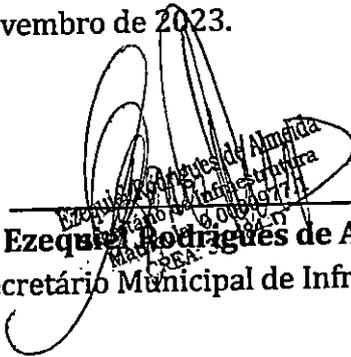


Secretaria de
Infraestrutura

Por fim, ressaltamos a necessidade de que o Órgão Aderente (carona) deve roteirizar a adesão e cumprir o procedimento no sentido de demonstrar a vantagem pela sua opção, destacando-se a pesquisa de mercado, não sendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura responsável pelo acompanhamento da tramitação interna do processo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Camaragibe/PE, 20 de novembro de 2023.


Ezequiel Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matr. 16.000.1977